

PROJETO DE LEI No 4776 de 2005
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF , e dá outras providências

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se um novo parágrafo ao art. 32, do PL n. 4.776/2005, com a seguinte redação:

§5º O Poder Público poderá, quando suspeitar de descumprimento de cláusula contratual ou de norma aplicável, suspender, cautelarmente, a execução do contrato, até a conclusão das investigações, vedado à concessionária alegar ou cobrar prejuízos no período da suspensão.”

JUSTIFICATIVA

O novo parágrafo objetiva assegurar o direito da Administração de determinar a paralisação temporária e cautelar da exploração, enquanto investiga irregularidades praticadas pela concessionária.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2005.

